

LEI Nº 2.262, DE 28 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura de nº 169, Quadra "D", do Cemitério de Austin "

Autor: Vereador MANOEL HENRIQUE L. SALLES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 169 , Quadra "D", do Cemitério de Austin, onde se acham inumados / os restos mortais de LAURA MARTINS FIGUEIREDO, falecida em 10 de agosto de 1988.

Art. 2º - A família de LAURA MARTINS DE FIGUEIREDO ficam as segurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE AGOSTO DE 1992.
ALUISIO GAMA DE SOUZA - PREFEITO

U

2.262.

PROJETO N.º 358/91.

Manoel Henrique.

Publicado 29/08/92.

Journal de Hoje.